

## EDITAL DE BOLSISTA N° 029/2026

A **Fundação de Empreendimentos Científicos e Tecnológicos - FINATEC**, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, torna público que se encontram abertas as inscrições para o Processo Seletivo de **BOLSISTA** para compor a equipe de pesquisa do PROJETO n° 8142 intitulado “*CONAB/UnB/FACE - Soluções Logísticas para a Companhia Nacional de Abastecimento baseadas em Otimização, Ciência de Dados e Inteligência Artificial.*” conforme condições e especificações previstas no presente Edital.

### 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. O presente Edital visa selecionar bolsistas com **mestrado ou pós-graduado(a)** em **Administração, Agronegócio, Ciências da Computação, Contabilidade, Economia, Engenharias, Estatística, Física, Logística ou Matemática**, para compor a equipe de pesquisa do PROJETO supracitado, na seguinte modalidade:
  - 1.1.1. **Apoio Operacional à Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação (PD&I)**, nos termos da **Resolução do Conselho de Administração (CAD) n° 0003/2018**, na qual receberão auxílio financeiro, de acordo com o valor constante no **Item 6** deste Edital.
  - 1.1.2. A comprovação da vinculação formal exigida no **item 1.1** poderá ser feita até a data da assinatura do Termo de Concessão da Bolsa.
- 1.2. O PROJETO tem por objetivo modelar e desenvolver soluções utilizando Otimização, Ciência de Dados e Inteligência Artificial para solucionar problemas logísticos da Companhia Nacional de Abastecimento.
- 1.3. O presente Processo Seletivo observará os princípios da impessoalidade, da moralidade, da publicidade e da transparência, em atenção às condições estabelecidas neste Edital.
- 1.4. A inscrição do candidato neste Processo Seletivo implica no conhecimento e na aceitação tácita das condições estabelecidas neste Edital, das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.
- 1.5. É vedada a participação de pessoas que possuam vínculo ativo ou parentesco, até o 3° grau, com ocupantes de cargos de Direção da Fundação de Empreendimentos Científicos e Tecnológicos – Finatec e/ou da Companhia Nacional de Abastecimento - CONAB.
- 1.6. O presente Processo Seletivo possui o prazo de validade de **02 (dois) anos**, contados da publicação do resultado final, com possibilidade de prorrogação, limitado à vigência do PROJETO e desde que seja de interesse da Coordenação do PROJETO e da Finatec.
- 1.7. O candidato deverá possuir disponibilidade e os insumos necessários para o cumprimento das atividades online e presenciais, conforme orientação do Coordenador do PROJETO.

- 1.8. Para ser selecionado, o candidato não poderá estar inadimplente junto à Fundação de Empreendimentos Científicos e Tecnológicos – Finatec e Companhia Nacional de Abastecimento - CONAB.

## 2. DA DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS

- 2.1. Participar de reuniões presenciais e/ou remotas com a equipe do PROJETO;
- 2.2. Trabalhar com coleta, extração e integração de dados;
- 2.3. Organizar, tratar e construir bases de dados;
- 2.4. Atuar com modelagem estatística e aprendizado de máquina;
- 2.5. Participar do desenvolvimento de dashboards e sistemas analíticos;
- 2.6. Elaborar, editar, revisar e formatar relatórios de pesquisa;
- 2.7. Auxiliar nas demais atividades demandadas pela Coordenação do PROJETO.

3. **NÚMERO DE VAGAS DISPONÍVEIS: 01 (uma) vaga**, mais formação de cadastro reserva.

4. **DO LOCAL DAS ATIVIDADES:** O BOLSISTA selecionado desempenhará suas atividades inerentes ao PROJETO no **modelo híbrido, sendo 10 horas presenciais na Conab/Brasília**, conforme orientação e necessidade do coordenador do PROJETO.

5. **PERÍODO DE EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES DE PESQUISA: 08 (oito) meses**, com previsão de vigência das atividades de **julho de 2026 a março de 2027** e com possibilidade de prorrogação em caso de necessidade e/ou interesse do PROJETO, ficando a prorrogação limitada à sua vigência.

- 5.1. O prazo de vigência da bolsa será determinado em conformidade com a Cláusula Quarta do termo de concessão de bolsa.

6. **DO AUXÍLIO FINANCEIRO AO PESQUISADOR:** Valor mensal bruto de **R\$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais)**. O valor será depositado em conta corrente bancária de titularidade do BOLSISTA. Haverá desconto, conforme previsto na legislação vigente (impostos ou contribuições, quando aplicável).

## 7. DOS REQUISITOS A SEREM PREENCHIDOS PELO INTERESSADO

- 7.1. **Requisitos obrigatórios** a serem preenchidos pelo interessado:

7.1.1. Apresentar **Anexo I** – Modelo de Declaração de Não Vinculação, devidamente preenchido e assinado;

7.1.2. Ter mestrado acadêmico ou profissional em Administração, Agronegócios, Ciência da Computação, Contabilidade, Economia, Engenharias, Estatística, Física, Logística ou Matemática, comprovado por meio de declaração

de vínculo emitida por Instituição de Ensino ou Pesquisa ou pós-graduação lato sensu, com carga horária mínima de 360 horas, em uma das áreas mencionadas, comprovada por meio de certificado de conclusão ou documento equivalente;

**7.1.3.** Ter vínculo com Instituição de Ensino, comprovado por meio de declaração de vínculo emitida pela Instituição de ensino.;

**7.1.4.** Declarar que possui conhecimento intermediário de programação em Python, comprovado por meio de declaração, conforme o modelo de declaração **Anexo II**, devidamente preenchido e assinado;

**7.1.5.** Ter experiência de no mínimo 2 anos em trabalho ou projeto com Pesquisa Desenvolvimento e Inovação na área de Logística, comprovado por meio de declaração emitida pelo PROJETO ou instituição de trabalho;

**7.1.6.** Disponibilidade de, no mínimo, **20** horas semanais para dedicação ao PROJETO, comprovado por meio de declaração, conforme o modelo de declaração em **Anexo III**, devidamente preenchido e assinado;

**7.1.7.** Declarar que possui conhecimento intermediário em Word, Excel e Power BI, comprovado por meio de declaração, conforme o modelo de declaração **Anexo IV**, devidamente preenchido e assinado.

- 8.** O candidato que não preencher os **Requisitos Obrigatórios**, listados no item **7.1**, será eliminado.
- 8.1.** Os **Requisitos Desejáveis**, listados no item **12.2**, serão objeto de pontuação na **ETAPA 2 – Análise Documental**, conforme **item 11** deste Edital.

## **9. DA INSCRIÇÃO**

- 9.1.** As inscrições serão admitidas somente via internet, no endereço eletrônico: [www.finatec.org.br](http://www.finatec.org.br), **no período entre 17h do dia 08 de junho 2026 às 17h do dia 22 de junho de 2026** observado o horário oficial de Brasília-DF. Após o horário estipulado não será possível concluir a inscrição.
- 9.2.** O candidato deverá se cadastrar no Sistema de Processo Seletivo, preencher e anexar todas as informações solicitadas. Durante o preenchimento *online* do formulário de inscrição do Edital em questão, o candidato deverá anexar:
- 9.2.1.** Cópia legível, frente e verso, da Carteira de Identidade ou da Carteira Nacional de Habilitação – CNH (nenhum outro documento oficial com foto será aceito como comprovação de registro).
- 9.2.2.** Todos e quaisquer documentos que comprovem o atendimento aos requisitos listados no **item 7.1** deste Edital.
- 9.3.** Não será admitida inscrição condicionada à complementação posterior de documentos.
- 9.4.** A falsidade nas declarações prestadas ou qualquer irregularidade nos documentos apresentados, inclusive no *Curriculum Vitae*, acarretarão, a

qualquer tempo, a anulação da inscrição, da seleção e a revogação da contratação do candidato.

- 9.5.** As inscrições serão realizadas única e exclusivamente pela internet. Não serão recebidas inscrições via correio ou de forma presencial.

**9.5.1. A Finatec não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, de falhas de comunicação, de congestionamento das linhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados e documentos.**

- 9.6.** Somente as inscrições que preencherem todos os requisitos constantes deste Edital serão homologadas e submetidas a julgamento.

- 9.7.** Todos os anexos enviados durante o ato da inscrição deverão estar no formato “pdf”.

- 9.8.** Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos obrigatórios.

- 9.9.** Uma vez finalizado o período de inscrição, não será permitida sua alteração.

- 9.10.** Não serão aceitos outros documentos ou modelos de declarações que não sejam aqueles especificados no Edital, sendo de total responsabilidade do candidato revisar e confirmar a documentação enviada durante o período de inscrição.

- 9.11.** No ato da inscrição, o candidato deverá anexar todos os documentos comprobatórios dos requisitos obrigatórios e desejáveis em seus respectivos itens no local indicado pelo **Sistema de Acompanhamento de Processos Seletivos da Finatec – SPS**. O candidato que anexar a documentação em outro campo que não seja aquele destinado para a avaliação do requisito em questão, não terá sua documentação avaliada.

## **10. DO PROCESSO SELETIVO**

- 10.1.** A seleção do profissional ocorrerá em 03 (três) etapas:

**10.1.1. ETAPA 1 – Análise Curricular**, onde serão avaliados o preenchimento dos documentos de inscrição e requisitos obrigatórios.

**10.1.2. ETAPA 2 - Análise Documental**, onde serão pontuados os requisitos desejáveis.

**10.1.3. ETAPA 3 – Entrevista Pessoal.**

### **11. ETAPA 1 - ANÁLISE CURRICULAR (Requisitos Obrigatórios)**

- 11.1.** A análise curricular tem por objetivo verificar o preenchimento dos requisitos listados no **item 7.1** (Requisitos Obrigatórios) e da documentação listada no **item 9.2** (Documentação de Inscrição) deste Edital.

**11.2.** A **ETAPA 1** tem caráter **ELIMINATÓRIO**, o candidato que não preencher os requisitos obrigatórios e encaminhar a documentação solicitada estará desclassificado.

**11.3.** O candidato habilitado na **ETAPA 1** será avaliado conforme critérios da **ETAPA 2 – Análise Documental** (Requisitos Desejáveis).

**12. ETAPA 2 – ANÁLISE DOCUMENTAL (Avaliação e Pontuação dos Requisitos Desejáveis)**

**12.1.** Todos os itens utilizados na pontuação dos Requisitos Desejáveis demandam de comprovação anexada no ato de inscrição.

**12.2.** Nesta Etapa o candidato será avaliado e classificado quanto aos **Requisitos Desejáveis**, conforme critérios de avaliação e pontuação definidos no quadro abaixo:

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO PARA O CARGO	PONTUAÇÃO
<b>REQUISITOS DESEJÁVEIS</b>	
a) Possuir participação em projetos ou trabalhos na área de ciência de dados, comprovada por meio de declaração emitida pelo projeto ou pela instituição de trabalho;	0 ou 20
b) Possuir conhecimento avançado em Excel e Power BI, comprovado por meio de certificado, histórico escolar com aprovação em disciplina correlata ou declaração emitida por projeto ou instituição de trabalho;	0 ou 20
c) Possuir pós-graduação lato sensu ou stricto sensu na área de Logística do Agronegócio, comprovada por meio de diploma ou certificado de conclusão;	0 ou 20
d) Possuir conhecimento avançado em programação Python, comprovado por meio de certificado, aprovação em disciplina correlata ou declaração emitida por projeto ou instituição de trabalho;	0 ou 20
e) Possuir experiência profissional ou de pesquisa na área de logística do agronegócio, comprovada por meio de declaração emitida pelo projeto, instituição de ensino ou instituição de trabalho.	0 ou 20
<b>TOTAL DE PONTOS</b>	<b>100</b>

**12.3.** A **ETAPA 2** tem caráter **CLASSIFICATÓRIO**.

**12.4.** Serão classificados, e posteriormente convocados, para a **ETAPA 3 – Entrevista Pessoal**, os **5 (cinco)** candidatos que obtiverem a melhor classificação na **ETAPA 2**, a partir da soma da pontuação atribuída aos Requisitos Desejáveis desta Etapa.

**12.5.** Em caso de empate, terá preferência o candidato que apresentar, na seguinte ordem:

**12.5.1.** Maior pontuação na alínea “a” do **item 12.2**, da Etapa 2 – Análise Documental;

**12.5.2.** Maior pontuação na alínea “b” do **item 12.2**, da Etapa 2 – Análise Documental; e

**12.5.3.** Maior pontuação na alínea “c” do **item 12.2**, da Etapa 2 – Análise Documental.

### **13. ETAPA 3 - ENTREVISTA PESSOAL**

**13.1.** A entrevista pessoal terá caráter **ELIMINATÓRIO E CLASSIFICATÓRIO**, observando-se os seguintes critérios:

<b>ENTREVISTA PESSOAL</b>	
<b>CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO</b>	<b>PONTUAÇÃO</b>
a) Demonstrar motivação relacionada ao tema do projeto;	0 a 20
b) Demonstrar conhecimento a respeito da logística do agronegócio;	0 a 20
c) Demonstrar conhecimento a respeito de atividades desenvolvidas com coleta, extração, integração, organização, tratamento e construção de base de dados, desenvolvimento de dashboards e sistemas analíticos;	0 a 20
d) Demonstrar habilidades complementares que possam contribuir para o adequado desempenho das atividades previstas no projeto.	0 a 40
<b>TOTAL DE PONTOS</b>	<b>100</b>

**13.2.** Para não ser eliminado e obter classificação nesta etapa do Processo Seletivo, o Candidato deverá obter o mínimo de **70 (setenta) pontos**, conforme quadro acima.

**13.3.** A **ETAPA 3** – Entrevista Individual poderá ser realizada presencialmente ou via **web em plataforma a ser definida** pela Comissão de Seleção da Finatec.

**13.4.** Os candidatos classificados para a ETAPA 3 - Entrevista pessoal, serão **comunicados através do e-mail cadastrado no Sistema para Acompanhamento de Processos Seletivos da Finatec**, acerca do dia, horário, local ou link para acesso a plataforma de realização da entrevista, de acordo com o cronograma previsto neste edital.

**13.5.** O candidato que não comparecer na data e horário previamente agendado para a ETAPA 3 – Entrevista Pessoal será eliminado do Processo Seletivo.

### **14. RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO**

**14.1.** Será aprovado o candidato que obtiver a **maior pontuação final**, a partir da soma total de pontos obtidos na **ETAPA 2 e ETAPA 3**.

**14.2.** Em caso de empate, terá preferência o candidato que apresentar, na seguinte ordem:

**14.2.1.** Maior pontuação na alínea “d” do item **13.1** da ETAPA 3 – Entrevista.

#### 14.2.2. Maior idade.

### 15. CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

ETAPA	DATA
Período de Inscrições	<b>08/06/2026 a 22/06/2026</b>
Avaliação Curricular e Documental	<b>Até 26/06/2026</b>
Convocação da Etapa 3 – Entrevista	<b>Até 01/07/2026</b>
Resultado Preliminar do Processo Seletivo	<b>Até 03/07/2026</b>
Resultado Final do Processo Seletivo	<b>Até 14/07/2026</b>

15.1. Quaisquer alterações de datas do cronograma serão publicadas oportunamente no site da FINATEC, no endereço <http://www.finatec.org.br/trabalhe-conosco/>

### 16. RECURSOS – FASE ÚNICA

- 16.1. Das decisões da Comissão de Seleção, caberá recurso fundamentado, **no prazo de 03 (três) dias úteis**, contados da data de divulgação do resultado preliminar, que será dirigido aos membros da Comissão de Seleção da Finatec.
- 16.2. Interposto o recurso, a Comissão de Seleção terá o prazo de até **05 (cinco) dias úteis** para proferir sua decisão, conforme estabelece o §5º do art. 30 do Decreto nº 8.241/2014.
- 16.3. Os recursos deverão ser encaminhados por meio eletrônico para o e-mail: [curriculos@finatec.org.br](mailto:curriculos@finatec.org.br), com o título **“RECURSO – Edital de BOLSISTA nº XXX/XXXX (inserir o número do edital) – Nome (inserir o nome do candidato)”**.

### 17. DOS ESCLARECIMENTOS

- 17.1. A solicitação de esclarecimento a respeito de condições deste Edital, e de outros assuntos relacionados a presente Seleção, deverá ser efetuada até o 2º (segundo) dia útil que anteceder a data final estabelecida para o envio dos documentos e formulário eletrônico e exclusivamente por meio eletrônico no e-mail: [curriculos@finatec.org.br](mailto:curriculos@finatec.org.br).
- 17.2. As respostas às solicitações de esclarecimentos serão divulgadas no sítio da FINATEC, <http://www.finatec.org.br/trabalhe-conosco/>, cabendo aos interessados acessar o endereço eletrônico para obtenção das informações prestadas pela Comissão de Seleção.

### 18. DISPOSIÇÕES GERAIS:

- 18.1.** Os resultados do Processo Seletivo serão divulgados no sítio <http://www.finatec.org.br/trabalhe-conosco/>.
- 18.2.** O candidato aprovado será convocado, por meio do e-mail cadastrado no ato de inscrição. Ele deverá finalizar seu cadastro no Sistema de Processo Seletivo e apresentar a documentação solicitada. O não cumprimento do prazo estabelecido no e-mail de convocação implicará na eliminação automática do candidato.
- 18.3.** Se ocorrer a eliminação ou a desistência do candidato aprovado, será convocado o próximo da lista de aprovados.
- 18.4.** Outras informações a respeito deste Processo Seletivo poderão ser obtidas no endereço eletrônico: [curriculos@finatec.org.br](mailto:curriculos@finatec.org.br).
- 18.5.** Incorporar-se-ão a este Edital, para todos os efeitos, quaisquer Editais Complementares, Avisos e Convocações relativos ao Processo Seletivo.
- 18.6.** Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão de Seleção da FINATEC.
- 18.7.** A FINATEC poderá revogar esta Seleção a qualquer tempo, total ou parcialmente, por razões de interesse da Fundação, sem que caiba candidatos qualquer direito à convocação ou indenização.
- 18.8.** Constituem parte integrante deste instrumento convocatório os anexos descritos abaixo:

**ANEXO I – MODELO DE DECLARAÇÃO DE NÃO VINCULAÇÃO**

**ANEXO II – MODELO DE DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO EM PYTHON**

**ANEXO III - MODELO DE DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE HORÁRIO**

**ANEXO IV- MODELO DE DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO INTERMEDIÁRIO EM WORD, EXCEL E POWER BI**

Brasília, 03 de junho de 2026

Comissão de Seleção

FINATEC

**ANEXO I**

**EDITAL DE BOLSISTA Nº 029/2026**

**DECLARAÇÃO DE NÃO VINCULAÇÃO**

Eu, \_\_\_\_\_ (nome do candidato), inscrito (a) no CPF nº \_\_\_\_\_.\_\_\_\_\_.\_\_\_\_\_ - \_\_\_\_, portador (a) da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_, órgão emissor: \_\_\_\_\_, em cumprimento ao **item 1.5 do Edital de BOLSISTA nº 029/2026, DECLARO** para os fins que se fizerem necessários que não possuo vínculo de parentesco, até o 3º grau, com ocupantes de cargos de Direção da Fundação de Empreendimentos Científicos e Tecnológicos – FINATEC e/ou com a Companhia Nacional de Abastecimento - CONAB.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2026.

\_\_\_\_\_  
(Assinatura do Candidato)

**ANEXO II**

**EDITAL DE BOLSISTA Nº 029/2026**

**DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO EM PYTHON**

Eu, \_\_\_\_\_ (nome do candidato), inscrito (a) no CPF nº \_\_\_\_\_.\_\_\_\_\_.\_\_\_\_\_ - \_\_\_\_, portador (a) da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_, órgão emissor: \_\_\_\_\_, em cumprimento ao **item 7.1.3 do Edital de BOLSISTA nº 029/2026, DECLARO** para os fins que se fizerem necessários, que possuo conhecimento intermediário de programação em Python, estando apto(a) a desenvolver atividades relacionadas à linguagem, incluindo lógica de programação, manipulação de dados, elaboração de scripts e utilização de bibliotecas básicas/intermediárias.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2026.

\_\_\_\_\_  
(Assinatura do Candidato)

**ANEXO III**

**EDITAL DE BOLSISTA N° 029/2026**

**DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE HORÁRIO**

Eu, \_\_\_\_\_(nome do candidato),  
inscrito(a) sob o CPF n° \_\_\_\_\_.\_\_\_\_\_.\_\_\_\_\_-\_\_\_\_\_, portador(a) da Carteira de Identidade  
n° \_\_\_\_\_, órgão emissor: \_\_\_\_\_, em cumprimento ao **Edital de  
BOLSISTA n° 029/2026, DECLARO** que possuo disponibilidade de, no mínimo, **20  
horas** semanais para dedicação às atividades do PROJETO, conforme disposto no  
Edital.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2026.

\_\_\_\_\_  
(Assinatura do Candidato)

**ANEXO IV**

**EDITAL Nº 029/2026  
SELEÇÃO DE BOLSISTA**

DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO INTERMEDIÁRIO EM WORD, EXCEL E POWER  
BI

Eu, \_\_\_\_\_(nome do candidato), inscrito(a) sob o CPC nº \_\_\_\_\_.\_\_\_\_.\_\_\_\_-\_\_\_\_, portador(a) da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_, órgão emissor:\_\_\_\_\_, em cumprimento ao Edital de Celetista nº **029/2026**, **DECLARO**, para os devidos fins, que possuo conhecimento intermediário em Microsoft Word, Microsoft Excel e Power BI, estando apto(a) a utilizar tais ferramentas no desenvolvimento das atividades previstas no referido processo seletivo.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente declaração.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2026.

\_\_\_\_\_  
(Assinatura do Candidato)